



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1.400/2025.

O Projeto de Lei enviado pelo executivo municipal, propõe a atualização do valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Santana do Paraíso para o exercício de 2025, no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a Portaria nº 077 do MEC datada de 29 de janeiro de 2025.

O artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08, estabelece que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

O inciso VIII do artigo 206 da CF/88 regulamenta que deve ser fixado um piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

O inciso X do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O artigo 212 da CF/88 determina que os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão parte dos recursos da educação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais.

Com estas considerações opiamos pela constitucionalidade e legalidade da matéria devendo o mérito ser discutido e votado pelos vereadores desta Casa.

Santana do Paraíso, 29 de abril de 2025.

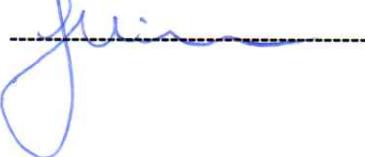
Comissão de legislação e justiça:


Gustavo Silvério Vidal
Presidente


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator


Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Drª. Lílian Maria Miranda Oliveira



PROTOCOLADO
25/04/2025
Anelise Semzog
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO